

**LEI MUNICIPAL Nº 1475/16, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação terreno urbano destinado a extensão de rua e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um terreno urbano com área de 540,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados), lote sem número, situado na quadra número 23 (vinte três), quarteirão incompleto formado apenas pela Rua Luiz Webber, quadra 24 (vinte e quatro) e terras rurais, sem benfeitorias, distante 159,00 (cento e cinquenta e nove) metros da esquina mais próxima formada pela Rua Luiz Webber e Quadra 09 (nove), Matrícula nº 22.804, do Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas, de propriedade de Clair Vebber e Lucia Maria Vebber.

**Art. 2º** - O lote urbano, objeto da presente doação, destina-se à extensão da Rua Amalha Dal Sóglio.

**Art. 3º** - As despesas relativas à escrituração e o registro da referida área serão de responsabilidade da Municipalidade, como donatária, e correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos três dias do mês de junho de 2016.

**VILSON ANTONIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 03.06.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,  
Secretário.